

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFSP Nº 01/2014

A COMISSÃO DE ÉTICA DO IFSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI da resolução nº649 de 10 de maio de 2012, que confere a esta Comissão a competência de “orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;” podendo, para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos no IFSP, e

CONSIDERANDO o Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, onde se lê:

“XIV - São deveres fundamentais do servidor público:

e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

(...)

r) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;”, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um atendimento padrão a todos os servidores, preservando a impessoalidade no seu inter-relacionamento, seja na condição de usuários ou de prestadores de serviços, e evitar a ocorrência de novos conflitos, como o relatado no processo 23305.002756/2014-78, causando desgastes entre as partes envolvidas,

RECOMENDA:

1 – Manutenção preventiva periódica dos computadores, a ser realizada pelos setores responsáveis da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRD).

2 – Ampla divulgação, por parte da PRD, das normas, procedimentos e políticas de utilização, segurança e atendimento aos usuários, precisando as responsabilidades que competem ao usuário e aos setores responsáveis pela manutenção das máquinas.

Publique-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2014.



Comissão de Ética do IFSP